



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 10 DE JANEIRO DE 2018 – ANO XXVIII - 1.452 - C

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 11.211, de 3 de janeiro de 2018, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora MAGDA REGINA CAGNON, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Botucatu, 3 de janeiro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição

Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

“APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 11.212, de 3 de janeiro de 2018, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor JOSÉ APARECIDO GIORGETO FILHO, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Botucatu, 3 de janeiro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição

Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

DECRETO Nº 11.216

de 10 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.º 63/2018 e 664/2018, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$713.854,84 (setecentos e treze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.15.01.19.122.0020.2061.4.4.90.52	Desenvolvimento	02	68.294,49
02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.11	Educação	02	645.560,35

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de janeiro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Walner Clayton Rodrigue

Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 10 de janeiro de 2018 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.218

de 10 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre criação de CEI – Centro de Educação Infantil”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o crescente desenvolvimento urbano da cidade de Botucatu;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento demográfico exige apoio do Poder Público nos diversos setores da atividade humana;

CONSIDERANDO a obrigação legal de o Município oferecer a educação infantil, nos termos da artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a educação infantil é a base para consolidar a estrutura da sociedade futura;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.047/2018, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criado o CEI – Centro de Educação Infantil do Jardim Reflorenda, localizado na Rua Benedita Zaponi Vieira nº44.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de janeiro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de janeiro de 2018, 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálilo - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.219

de 10 de janeiro de 2018.

“Dispõe sobre criação de CEI – Centro de Educação Infantil”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o crescente desenvolvimento urbano da cidade de Botucatu;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento demográfico exige apoio do Poder Público nos diversos setores da atividade humana;

CONSIDERANDO a obrigação legal de o Município oferecer a educação infantil, nos termos da artigo 11, inciso V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO que a educação infantil é a base para consolidar a estrutura da sociedade futura;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 1.047/2018, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criado o CEI – Centro de Educação Infantil do Jardim Regina, localizado na Rua Ulisses Rossi Grassi nº 272.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de janeiro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de janeiro de 2018, 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálilo - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**CONVOCAÇÃO e PAUTA DA REUNIÃO DA J.R.F.**

Data: **11 e 12/01/2018**

Horário: **09 h. e 14h**

Local: **Sala do Secretário Adjunto dos Assuntos da Fazenda**

Presidida por: **Marcelo Emilio de Oliveira**

Secretariada por: **Luís Sérgio de Oliveira**

Participantes: **Marcelo da Silva Pessoa**

Walner Clayton Rodrigues

Assunto(s) da pauta:

Análise dos processos nº 042479/2017, 042480/2017, 042481/2017 e 050050/2017.

Botucatu, 08 de janeiro de 2018

Luís Sérgio de Oliveira

Secretario da Junta de Recursos Fiscais